

## **PROJETO DE LEI N° 133-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à Societá Taliana Tutti Fratelli.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à Societá Taliana Tutti Fratelli, CNPJ nº 94.705.449/001-07, constituído de até 160 horas máquina/caminhão para serviços de infraestrutura da futura sede da entidade no Bairro Universitário, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação específica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º As horas máquina/caminhão serão executadas num prazo de até um ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 133-01/2013

Lajeado, 05 de agosto de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Em junho de 2005 foi firmado Termo Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso e posteriormente firmado termo aditivo de prorrogação até 2017, de uma área de terras de 14.053,33m<sup>2</sup> localizada entre as Ruas Pouso Novo e Três Passos, Bairro Universitário, matrícula 50.718, autorizado pela Lei nº 7.303/2004, para fins de construção e instalação da sede social da Societá Taliana Tutti Fratelli.

Agora a entidade solicita auxílio desta municipalidade para serviços de máquina e caminhão, a serem executados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, afim de auxiliar na infraestrutura da futura instalação da nova sede da entidade.

Em anexo, cópia do Termo Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso e Primeiro Termo Aditivo.

Informamos que no caso de revogação ou extinção da concessão os bens acrescentados à área passarão a integrar o patrimônio do Município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.